



LEI Nº 616/2005.

DE: 07 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para Contratação de Fisioterapeutas e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 03 (três) Fisioterapeutas para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cuja prorrogação deverá contar previamente com autorização Legislativa.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.301.7080 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
ELEMENTO DESP: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. – P. FÍSICA



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de
03 de janeiro de 2005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2005.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal